

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 045/2024 DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO DO PONTO SECULLUM DO HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS-HDT.**

1º ADITIVO CONTRATO Nº 045/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 e sua Diretora Técnica-Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE, e;**

**DIGITAL .COM RELÓGIOS DE PONTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.029.813/0001-89, com sede na Alameda Botafogo, nº 390, Quadra B, Lote 04, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.030-020, neste ato representado por Ricardo Almeida Tavares, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.426.066 SSP/GO, portador do CPF nº 985.069.0001-15, residente e domiciliado à Rua Perdiz, S/N, Quadra 03, Lote 01, Parque Industrial de Goiânia, Goiânia/GO, CEP 74.630-040, doravante denominada **CONTRATADA;**

**Considerando**, que as partes firmaram o contrato com vigência em 18 de outubro de 2024;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar e reajustar o presente contrato;

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha <i>ETS</i>	Testemunha	Testemunha		1	2

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 187/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**

1.1. As partes resolvem retificar o item 5.1. da cláusula quinta do Contrato de prestação de serviços empresa de software de registro de frequência/ponto, suporte técnico do Hospital Estadual de Doenças Tropicais, que passa a vigorar da seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**5.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses em 23 de outubro de 2025 e finalizando em 22 de outubro de 2026, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO**

2.1. As partes resolvem alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato de prestação de serviços de empresa de software de registro de frequência/ponto, suporte técnico do Hospital Estadual de Doenças Tropicais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – PREÇO**

**6.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em Conta Corrente, conforme descrição abaixo:”**

SERVIÇOS					
ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	DESC.	SUBTOTAL
1	CONTRATO MENSAL - SISTEMA DE PONTO WEB (Software MENSAL SECULLUM WEB PRO 680 FUNCIONARIOS)	680,00	4,423	0,370	3.007,27
<b>TOTAL</b>		<b>680,00</b>	<b>3.007,640</b>	<b>0,370</b>	<b>3.007,27</b>

\* VALOR ESTIMADO DE R\$ 4,423 POR FUNCIONARIO, CONTRATO FIRMADO PARA ATÉ 680 FUNCIONARIOS.  
\* APÓS 680 FUNCIONÁRIOS SERA COBRADO O VALOR DE R\$ 4,423 POR FUNCIONÁRIO ADICIONAL

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha <i>ETS</i>	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	--------------------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 045/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 11 de outubro de 2025.

1. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
**Ernesto Stangueti**  
Diretor Financeiro

2. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
**Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza**  
Diretora Técnica

DIGITAL .COM  
RELOGIOS DE PONTO  
LTDA:0902981300018  
1. 9  
Assinado de forma digital por  
DIGITAL .COM RELOGIOS DE  
PONTO LTDA:09029813000189  
Dados: 2025.10.16 16:42:58  
-03'00'  
1. \_\_\_\_\_  
**DIGITAL .COM RELÓGIOS DE PONTO LTDA EPP**  
CNPJ: 09.029.813/0001-89  
**Ricardo Almeida Tavares**  
CPF: 985.069.0001-15

#### Testemunhas

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 20/10/2025 16:32:53 -03:00  
1ª \_\_\_\_\_   
Nome  
CPF

Assinado eletronicamente por:  
Emilly Tayana Parreira de Souza  
CPF: \*\*\*.941.721-\*\*  
Data: 20/10/2025 08:31:18 -03:00  
2ª \_\_\_\_\_   
Nome  
CPF

*Carolina Stival Croçara*  
Assinado eletronicamente por:  
Carolina Stival Croçara  
CPF: \*\*\*.906.081-\*\*  
Data: 20/10/2025 08:38:22 -03:00  
3ª \_\_\_\_\_   
Nome  
CPF

Assinado eletronicamente por:  
Brécia Moreira Barros  
CPF: \*\*\*.815.535-\*\*  
Data: 20/10/2025 11:39:31 -03:00  
4ª \_\_\_\_\_   
Nome  
CPF

3/3

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha <i>ETS</i>	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	--------------------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------